PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 443

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVêNIO"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento,visando à transferência de recursos financeiros destinados à construção, instalação e melhoria de matadouros, mercados, casas do trabalhador rural, recintos para exposições, pavilhões para feiras de produtores, cozinha-piloto e outras obras de apoio à infra-estrutura agropecuária municipal, bem como convênios com outros Municípios, tendo por objeto reformas, em conjuntos, de próprios estaduais, de conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº.41.931, conforme se vê de cópia inclusa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 23 de Julho de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.39/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria